Parecer Os- CCJ

A	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
l			"	
13 10 2015	15h55min	ORDINÁRIA	37	
		TO THE THE TENT OF		

estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

Item extrapauta nº 2:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2015, de autoria de vários Deputados, que "aprova minuta de proposta de emenda constitucional que altera os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competência legislativa privativa da União em concorrente com os Estados e o Distrito Federal".

A proposição não recebeu parecer da comissão. A CCJ deverá se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa o Deputado Chico Vigilante para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Vigilante, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de

SECRETARIA LEGISLATIVA
PDL Nº 83 / 2015
Folha nº 12 GO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

 Data
 Horário Início
 Sessão/Reunião
 Página

 13 10 2015
 15h55min
 ORDINÁRIA
 38

Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2015, de autoria de vários Deputados, que "aprova minuta de proposta de emenda constitucional que altera os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competência legislativa privativa da União em concorrente com os Estados e o Distrito Federal".

Analisando do ponto de vista da constitucionalidade, nós entendemos, julgamos que o projeto de decreto legislativo é constitucional, e o nosso voto é pela constitucionalidade do referido projeto de decreto legislativo.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presenca de 15 Deputados.

Seque Dilza

Dilza. Rev:André.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

PDL Nº 83 / 2015
Folha nº 13